

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de fardamento é necessária para manter o padrão de vestimenta da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que sofreu alterações conforme Portaria Nº985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC). Será utilizada pelo efetivo policial que compõem o 26b1c3p1g no serviço de Rádio Patrulha.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição de peças de fardamento para manutenção das atividades de policiamento ostensivo no município de Erval Velho/SC, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de Erval Velho, entregando-o no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais.

Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

O objeto deverá ser entregue no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos da instituição.

Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Atender e manter as condições de habilitação.

Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é baseada no quantitativo de policiais militares que compõem o efetivo do **26b1c3p1g**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	CASACO ANORAQUE CÁQUI - MODELO PMSC	MATERIAL	UN	12	R\$ 1.319,03
2	JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL MODELO PMSC CÁQUI	MATERIAL	UN	12	R\$ 804,58
3	CONJUNTO SEGUNDA PELE BRANCA - MASCULINO	MATERIAL	UN	24	R\$ 156,33

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, isto é, no PNCP, Painel de Preço e Portal Compras Públicas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), Painel de preço e Portal Compras Públicas, chegou-se a seguinte estimativa de preços R\$ 29.235,24 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades do Grupamento da Polícia Militar de Erval Velho, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a realização do processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico.

Serão adquiridos itens do fardamento policial, previstos na Portaria Nº 985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC), materiais de qualidade de acordo com as especificações técnicas da PMSC.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma única. Outro ssim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço global”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pela Polícia Militar de Erval Velho.
- b) suprir a demanda de fardamento para a padronização dos policiais, conforme Portaria Nº 985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- g) A destinação do fardamento é dada pela PMSC.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento/contratação declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Erval Velho/SC, 01 de julho de 2023

Gabriela Barbara de Miranda
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira
Psicóloga

Ronei Dalla Costa
Técnico em informática